

---

## **EDITAL Nº 03.2019 - DIRPPG**

### **Processo seletivo para bolsas de mestrado**

A coordenação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção (PPGEP) receberá inscrições de seus estudantes para o processo de classificação de bolsistas de mestrado. Este edital diz respeito às bolsas de categoria Demanda Social da Capes.

#### **1. Objetivo do edital**

Elaborar uma lista classificação de candidatos para alocação de bolsas do programa e formação de reserva para concessão de bolsas para o ano de 2019. O valor da bolsa é definido pelo órgão de fomento. As quotas de bolsas serão preenchidas à medida que sejam liberadas.

#### **2. Requisitos dos candidatos**

2.1 São considerados elegíveis para a concessão de bolsa os alunos que satisfizerem os seguintes requisitos e condições:

- a) Ter sido matriculado como aluno regular no PPGEP da Universidade Tecnológica Federal do Paraná (UTFPR), Campus Ponta Grossa nos anos de 2018 e 2019;
- b) Assumir, formalmente, o compromisso de dedicar-se integralmente ao PPGEP-PG durante todo o desenvolvimento de seu programa de estudos, de acordo com as normas das Agências de Fomento;
- c) Estar formalmente vinculado a um orientador do PPGEP-PG;
- d) Estar ciente das condições e atender aos requisitos preconizados na Portaria CAPES n. 76/2010, Novo Regulamento do Programa de Demanda Social (DS) e seus anexos, de 14 de abril de 2010.

#### **3. Prazo e local para as inscrições**

3.1 As inscrições estarão abertas no período de 27 e 28/02/2019, nos horários das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min e no dia 01/03/2019 no horário das 8h30min às 11h30min, na Secretaria da DIRPPG da UTFPR - Campus Ponta Grossa.

#### **4. Documentação**

4.1. Para efetuar a inscrição o candidato deverá entregar na secretaria do PPGEP, a seguinte documentação:

- a) FICHA DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS PARA A BOLSA preenchida, disponível em link no site do PPGE: <http://portal.utfpr.edu.br/cursos/coordenacoes/stricto-sensu/ppgep-pg/documentos/formularios>
- b) Uma via do currículo Lattes atualizado, com os documentos comprobatórios dos itens do Anexo I;
- c) Anexo I devidamente preenchido pelo candidato;
- d) Declaração de matrícula gerado no “portal do aluno”, para os regulares matriculados em 2018.

## **5. Critérios de classificação**

### **5.1 Avaliação do Currículo Lattes do candidato**

- a) Os currículos serão avaliados e valorados de acordo com a pontuação contida na Planilha do Anexo I deste edital.

#### **5.1.1 Os critérios de avaliação do currículo Lattes são:**

- a) Projetos de iniciação científica, tecnológica ou extensão concluídos, devidamente comprovados;
- b) Publicações de livros, capítulos de livros, artigos em periódicos e artigos completos em anais de eventos;

5.1.2 Todas as atividades deverão ser comprovadas, de acordo com a observação localizada abaixo da Planilha de Pontuação do Anexo I deste Edital.

5.1.3 No caso de empate na pontuação da planilha do Anexo I será utilizada a pontuação do item B para desempate. Persistindo o empate, o critério será a pontuação obtida em periódico com maior QUALIS. Persistindo ainda o empate, o critério será o candidato com maior idade.

### **5.2 Vínculo empregatício**

5.2.1 No momento da implementação da bolsa o aluno não poderá possuir vínculo empregatício.

## **6. Resultado**

6.1 A lista com a referida classificação dos candidatos será divulgada após as 18h00min do dia 01 de março de 2019, no quadro de avisos da Secretaria do PPGE do Campus Ponta Grossa da UTFPR e também no endereço eletrônico: <http://portal.utfpr.edu.br/cursos/coordenacoes/stricto-sensu/ppgep-pg/editais>

6.2 Recursos fundamentados relacionados ao resultado da classificação dos candidatos serão aceitos até as 17 horas do dia 07 de março de 2019, e deverão ser protocolados diretamente na Secretaria do Programa. O formulário, para fins de recurso, está disponível aos candidatos no link do PPGE abaixo: <http://portal.utfpr.edu.br/cursos/coordenacoes/stricto-sensu/ppgep-pg/documentos/formularios>

6.3 Após a análise do(s) recurso(s), se ocorrer; o resultado final do processo de classificação será publicado no dia 08 de março de 2019, nos quadros de aviso da Secretaria do PPGE-PG e também no site <http://portal.utfpr.edu.br/cursos/coordenacoes/stricto-sensu/ppgep-pg/editais>

## **7. Da implementação da bolsa(s)**

7.1 A implementação da(s) bolsa(s), bem como o número de bolsas a serem implementadas pelo PPGE, ocorrerá após autorização do órgão de fomento, e informada pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UTFPR.

## **8. Validade**

A seleção, ora descrita, terá validade somente para as bolsas destinadas, até o dia 06 de dezembro de 2019, pelo órgão de fomento para o PPGEF.

## **9. Disposições gerais**

Os casos omissos neste Edital serão deliberados pelo Colegiado de curso.

Fica eleito o Foro da Justiça Federal de Ponta Grossa, Seção Judiciária do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste Edital;

O presente edital será publicado em 14 de janeiro de 2019, no edital da secretaria do PPGEF e também no endereço eletrônico: <http://portal.utfpr.edu.br/cursos/coordenacoes/stricto-sensu/ppgef-pg/editais>

Ponta Grossa, 14 de janeiro de 2019.

## ANEXO I

### Planilha de Pontuação para Classificação de Candidatos a Bolsa DS Capes

Nome do aluno(a):							
Currículo Lattes	Item	Parâmetro de avaliação		Ponderação	JCR (atual)	Pontuação do parâmetro	Pontuação homologada pela Comissão de Bolsa
	A	Projetos de Iniciação Científica, Tecnológica ou Extensão concluídos e comprovados		2,5 pontos por ano			
	B	Livros e capítulos de livros (com ISBN)	Livro	4,0 pontos por ocorrência			
			Capítulo de livro	1,0 pontos por ocorrência			
		Artigos em periódicos qualificados (considerar Qualis-CAPES Engenharias III). Será considerado o último Qualis vigente	Qualis A1	6,0 pontos por ocorrência	≥ 3,000		
			Qualis A2	5,0 pontos por ocorrência	De 2,000 até 2,999		
			Qualis B1	4,0 pontos por ocorrência	De 0,5000 até 1,999		
			Qualis B2	3,0 pontos por ocorrência	> 0,001 ate 0,499		
			Qualis B3	2,0 pontos por ocorrência			
			Qualis B4	1,0 pontos por ocorrência			
Qualis B5	0,5 pontos por ocorrência						
Eventos (Artigos completos) (Limitado a 2 pontos)	Internacional / Nacional / Regional / Local	0,2 pontos por ocorrência					
PONTUAÇÃO TOTAL = (            ) PONTOS							

Observação: Os documentos comprobatórios dos itens A e B deverão estar anexados ao currículo Lattes, da seguinte forma:

- a) Artigos em periódicos e eventos: Impressão da primeira página do artigo, com o nome do periódico ou evento, título do artigo e autores;
- b) Livros e capítulos de livros: cópia da capa do livro, da ficha catalográfica e da primeira página do capítulo;
- c) Certificado ou declaração que comprove a **conclusão** em projetos de Iniciação Científica, Tecnológica ou Extensão emitido pela IES onde o projeto foi realizado e com prazo de duração. Será considerado apenas os casos onde o candidato a bolsa figure como aluno(a) responsável pela execução do projeto ou orientador(a) do projeto Deve haver uma menção clara sobre o tipo de projeto a que se refere o certificado ou declaração;
- d) Os artigos que não possuírem Qualis na área de Engenharias III, mas possuírem JCR serão convertidos, utilizando a relação presente no Anexo I.